

Domingo, 25 de Outubro de 2026

Detran-MT orienta motoristas sobre como agir em casos de clonagem de placas

Saiba como funciona

Redação

Receber multas de trânsito por infrações que não cometeu ou por situações registradas em locais onde o veículo não esteve pode ser um sinal de clonagem da placa. Diante dessa situação, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (Detran-MT) orienta que o proprietário do veículo procure uma delegacia de polícia para registrar um Boletim de Ocorrência (B.O.) e dar início aos procedimentos necessários.

Para solicitar a substituição da placa, o proprietário deve reunir documentos e provas que ajudem a comprovar a clonagem. Entre os itens necessários estão: cópias do documento pessoal e do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo eletrônico (CRLVe), laudo de vistoria de identificação veicular, fotografias coloridas do veículo em diferentes ângulos e protocolo de apresentação de recurso contra as multas indevidas.

Além disso, o Detran deve agendar uma perícia do veículo na Perícia Oficial e Identificação Técnica (Politec) para emissão de laudo que ateste a originalidade do veículo. O documento também deve ser juntado aos demais para comprovação da clonagem.

Segundo o diretor de Veículos do Detran-MT, Dauson José da Silva, a clonagem de placas é uma prática criminosa que pode causar prejuízos e gerar transtornos ao proprietário do veículo, que acaba recebendo infrações que não cometeu e precisa buscar os meios legais para comprovar que não é responsável por aquelas ocorrências.

“O Detran-MT tem investido continuamente em tecnologia e plataformas de segurança para fortalecer os mecanismos de controle e rastreabilidade, ampliar a confiabilidade dos registros veiculares e dificultar fraudes relacionadas à identificação dos veículos. Essas iniciativas são importantes para modernizar os serviços, aumentar a segurança dos procedimentos e proteger os cidadãos mato-grossenses”, destacou o diretor.

Após a análise do processo administrativo e a confirmação da clonagem, o Detran poderá autorizar a substituição da placa e a emissão do novo Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV-e) e do Certificado de Registro do Veículo (CRV-e), ambos de forma eletrônica.

O processo administrativo de substituição da placa e a emissão do novo Certificado de Registro do Veículo (CRV-e) não têm custo para o proprietário. O pagamento é apenas para a confecção da nova placa, serviço realizado por empresas estampadoras credenciadas, e não pelo Detran-MT. A relação das empresas pode ser consultada no site do Detran-MT.

Clonagem de placas é crime

A adulteração ou remarcação de números de chassi e de outros sinais identificadores de veículos automotores é crime previsto no artigo 311 do Código Penal Brasileiro, com pena de reclusão de três a seis anos e multa.

As placas de identificação são vinculadas individualmente a cada veículo e permanecem associadas a ele até a baixa do registro. Os procedimentos para substituição da placa em casos de clonagem são regulamentados pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran).